

TERMO DE REFERÊNCIA

1.

OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de produção e realização de apresentação artística musical para eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer - SETURL, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Pretende-se a contratação de apresentação artísticas musical, a saber:

a) **C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº **48.687.085/0001-54**, representante exclusivo da atração artística ; **MARI DIVA**

2.

DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação de apresentação artística para os eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer - SETURL se apresenta como uma estratégia fundamental que possibilita o incremento do fluxo de visitantes na cidade, gerando emprego e renda para todos que compõem a cadeia produtiva da cultura e do turismo, com repercussões positivas para a população local. Esta iniciativa visa não apenas ampliar o reconhecimento da cidade como um atrativo turístico, mas também impulsionar as oportunidades econômicas locais e fortalecer a identidade cultural da região.

Recife é uma cidade culturalmente rica com muitos espaços para eventos de turismo e lazer, com grande potencial para reunir novos artistas e até os mais consagrados vindos de várias partes do país para eventos de pequeno, médio e grande porte.

3.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

3.1.O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional(ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública. Conforme previsão legal do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Artistas reconhecidos pelo público local:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de grupo cultural de samba, cuja justificativa para a escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A qualidade do serviço prestado pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros municípios e festividades diversas.

a.

Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que as contratações sejam realizadas diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

As empresas contratadas apresentam-se como empresários exclusivos para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Declaração apresentada junto com a documentação de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No valor das contratações em tela estão previstos todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Considerando os eventos anteriores realizados em nosso município e as referências de preço para serviços dessa natureza, aferimos que o valor demonstra-se condizente com o praticado no mercado e com os preços praticados em outros eventos desse porte, conforme também apresentado, comprovantes pela empresa.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato e condições dispostas neste Termo de Referência.

4.

ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E VALOR DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MARI DIVA EM FORMATO POCKET SHOW	apresentação	2	R\$ 3.828,46	R\$ 7.656,92

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias, conforme o Termo de Dispensa de Licitação que originou a contratação.

6.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado em locais e datas a definir que serão determinado a partir das demandas de eventos da Gerência de Lazer e Eventos.

7.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.São obrigações da Contratante:

7.2.Acompanhar e exercer fiscalização da execução do objeto;

7.3.Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.4.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.6.Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações preestabelecidas;

8.

OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

8.1.As Contratadas devem cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade das Contratadas;

8.3.Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

terceiros,

8.4.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

8.5.Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

8.6.Após a contratação remeter a Gerência Geral de Lazer e Eventos da SETUR-L registros em vídeos (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos e 05 (cinco) registros fotográficos no mínimo da apresentação realizada, para fins de comprovação da realização dos serviços artísticos;

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da futura contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

Dotação orçamentária: 3501.27.695.2.160.2.280 Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0500.

10.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

11.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado através da Gerência Geral de Lazer e Eventos da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução dos serviços.

12.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório de execução.

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARBOSA DE SOUZA, Gerente Geral**, em 03/12/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3980983** e o código CRC **DE40C408**.

30.003079/2024-59

3980983v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE

Site - www.recife.pe.gov.br

